



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.682, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Nilsa Mosele – Comerciante”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Nilsa Mosele - Comerciante”, a uma artéria de nossa cidade.

~~Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Rio Tigre I, Rua C, entre as quadras B e C, iniciando na Rua A até a Rua F, direção norte-sul.~~

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos lotes rurais n.º 41 e 42 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Rio Tigre 1, 2 e 3, Rua “M” e “F”, iniciando na Rua Virgílio Biollo até parte do mesmo lote rural n.º 42, direção oeste-leste. A Artéria é uma travessa da Rua Eloy Mello da Silveira, localizada no Bairro Rio Tigre e tendo CEP 99.700-000. (Redação dada pela Lei n.º 6.150/2016)

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Nilsa Mosele – Comerciante”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Agosto de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.